LEI ORDINÁRIA

Nº 2504/2025

Lei Ordinária nº. 2.504/2024

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÕES NO PPA, LDO E LOA, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO ATÉ O MONTANTE DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro com valor global até o montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Educação - SEMEC, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	**PODER EXECUTIVO.**	
02.25.	**SECRET. MUN. DE EDUC. E CULT-SEMEC**	
02.25.02.	**APLICAÇÃO 25%**	
02.25.02.12.361.	**ENSINO FUNDAMENTAL.**	
02.25.02.12.361.0016.	**PROCESSO E GESTAO DA SEMEC**	
02.25.02.12.361.0016.2052	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-EDUCAÇÃO**	
4.4.90.61 FICHA: 475	**AQUISIÇÃO DE IMOVEIS**	**R$ 300.000,00**
	Total do Crédito	**R$ 300.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), realizar-se-á através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, e será creditado na ficha 475.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, que trata esta Lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé (RO), 19 de março de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSE WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **19/03/2025 10:26:30**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1070.6W26.6309.342R.0807**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

ID: 5E.6CA, LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA(19/03/2025 08:49:03) Palavras:304
Cód. Autenticidade: 0873.3349.5033.R413.2712 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

Informações do Documento

ID do Documento: **5E.6CA** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2504/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, **CPF:** 387.06*.**2-*0 , em **19/03/2025 08:49:03**, contendo 304 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0873.3349.5033.R413.2712

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8